Nº 81 Wº

1889

Delegacia de Policia da Cidade de Lages

77/A

Fs 1ª

Escrm Pinna

Termo de declaração feito por José Joaquim de Souza

Autuação

Aos dezoito dias do mez d
do anno do Nascimento d
senhor Jezus Christo d
Centos Setenta e nove em
de Lages em meu Cartor
o termo de declaração q
te segue, e fiz este termo.
Luiz Pinna escrivão que

Delegacia de Policia da Cidade de Lages, 18 de Abril de 1889

Vindo a esta Delegacia o indivedeo José Joaquim de Souza Communicar que em dias do mez de Novembro do anno passado, desapareceu o seu i[illegible]ão João Manoel de Souza [illegible]e-se por termo a sua d[illegible]ção a fim de se abrir [illegible]rito para descubrim[illegible] verdade; o que se Cu[illegible]

João Antunes sobr[illegible]

Auto de perguntas
feitas a José Joaquim de Souza

Aos dezoito dias do mez de A-
bril do anno de mil oito centos e
oitenta e nove nesta Cidade de La-
ges em Casa da residencia do Dele-
gado de Policia Alferes João Anto-
nio Sobrinho, ahi presente o mes-
mo Delegado commigo escrivão abai-
xo nomeado, foi interrogado o infor-
mante pela maneira seguinte:
Perguntado qual o seu no-
me, edade, estado, naturali[dade]
e profissão. Respondeu [cha-]
mar-se João Antonio Sob[rinho]
digo chamar-se José Joaquim [de]
Souza, quarenta e tantos an[nos]
casado, natural deste termo [la-]
vrador. Perguntado aonde [mora-]
va seu irmão João Manoel [de Sou-]
za. Respondeu que seu [irmão]
morava em companhia de seu [pae]
no lugar denominado Pinheir[o]
que sahio de Casa em procura [de]
serviços, e dirigio-se a Casa [de seu ir-]
mão José Guilherme no [lugar de-]
nominado Guarabeira [...]
dias do mez de Novembro [...]
passado, e ahi fallando [...]
alguem com quem [...]
serviços este respo[ndeu ...]
podia tractar se [...]

que estava só, e por aquelles dous
ou tres dias chegava o seu com
pankino, e ahi então tractariaõ
por isso que naõ podia sair de
casa por ser lugar perigoso, e naõ
podia deixar sua familia só,
e ser o serviço a tractar longe de
casa. Que em vista do exposto,
o irmaõ delle respondente disse a
o referido alemaõ que em taes ca-
zos ia a casa de um seu irmaõ
casado com João José, e na quelles
dous dias voltaria para se ajus-
t[illegible]e, e segundo diz o alemaõ, o
[illegible]rmaõ saio de casa d'elle
[illegible]ia Sinco de Novembro do anno
[illegible]do, porem até hoje naõ che-
[illegible]em casa da seu irmaõ.
[illegible]se que agora João Cypria
[illegible]ntou a elle testemunha, que
[illegible]do em casa de Guilmente re-
[illegible]t em Canoas, ahi a um
[illegible] Guilmente e o mesmo Gui-
[illegible]te dicerao que quem sabia
[illegible] Manoel de Souza, era João
[illegible]no e um cunhado deste de
[illegible]lio. Disse por lhe ser
[illegible]do que João Baldinino
[illegible]gado com seu irmaõ.
[illegible]isse mais que ha tem
[illegible]ontrando-se com o Capi-
[illegible]llio d'Avila, este di-
[illegible]a que tivesse, que

que seu irmaõ João Balduino ha-
via matado, e que elle respondente
digo matado, e mais um animal.
Disse mais que João Cypriano lhe
contou que João Balduino dizera
que procuracem ao dito irmaõ d'
elle respondente aonde estava o ani-
mal delle João Manoel, que estavão
juntos. Disse que seu irmaõ sa-
io a pé, porem um dias do mez de
Setembro do anno passado tinha de-
saparecido um animal isto é u-
ma egua de pello moro. Disse
por lhe ser perguntado que seu ir-
maõ saio a pé e com a roupa do
po, e por mais que elle tem i
do naõ há delle noticia. D
mais que seu irmaõ tinha
sigo um faccaõ um ponto g
e uma arma de dous cam
Enada mais disse, e lido
pomento por conforme e p
saber escrever assignou a
go João Pedro dos Santos.
Luiz Pereira escrivaõ o escr

João Antunes Sobr.º
João Pedro Dos Santos
O Escr.m José Luiz Pereira

Ilm.

Em mesma data supra fa
tos conclusos ao Delegad
João Antunes Sobri

Ex.mo Sr. Luiz Pinna escrivão Desenvolvimento
Cz.s

Inquirição Summaria

Aos vinte sinco dias do mez de Abril de mil oito centos oitenta e nove nesta Cidade de Lages na sala da Camara Municipal presente o Delegado de Policia Alferes João Antunes Sobrinho, comigo escrivão abaixo nomeado, procedeu-se a inquirição summaria como abaixo se vê, e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi

1ª Testemª

João José de Souza Cabral, idade que disse ter sincoenta e sinco annos, casado, natural desta Provincia, lavrador. Aos cust[illegible] disse nada. Testemunha [illegible] Inquirido pela contendo a [illegible] taria a folhas duas. [illegible] dos que sabe o seguinte: [illegible] indo a casa de Guilhermino [illegible] quem da Silva, esto há [illegible] mais ou menos, o mesmo Gu[illegible] mente perguntou-lhe se já [illegible] que tinhão matado á João [illegible] el de Souza, e respondendo [illegible] temunha que não sabi[illegible] mo Guilhermino disse [illegible]

que sim, que o havião mattado,
e que fora assassinado por João
Balduino, e Julio de tál, que o ma-
tarão alem do Lagoão do Rio Bemi-
to, e que fora arrastado, sem lhe con-
tar aonde foi sepultado. Disse
que duvidando elle testemunha
que Julio de tál commette-se semi-
lhante Crime, pois que o conhece
desde pequeno. Quelmente res-
pondeu-lhe, que podia Julio não
ter a judado a mattar, porem ti-
nha a judado a guardar. Disse
mais por lhe ser perguntado que
agora há tres dias Firmino de tál
morador no Areão, contou a
elle testemunha que Affonso de
[illegible]l morador no Rio Bemito lhe
[illegible]tara que conhecem o facção
[illegible]oão Joze de Souza em poder de
[illegible]ão Balduino, e que o mesmo
[illegible] Balduino lhe dicera que
[illegible]da com aquelle facção preten-
[illegible]aser outra sem dizer a quem.
Disse mais que tendo elle res-
[illegible]dente, há tres mezes mais ou
[illegible]nos perguntado a João Baldui-
[illegible]se já tinhão achado a João Joze
[illegible]ma, João Balduino respon-
[illegible]he que andavão bobeando,
[illegible] procuracem aonde esta-
[illegible]imal delle que elle ahi
Disse mais que

que o Capitaõ João Coelho d'Avila con-
tou a elle testemunha que o ani-
mal de João Joze de Souza, elle João
Baldoino havia mattado e pos-
to em uma Lagoa. E lido seu de-
pormento por naõ saber escrever as-
seguou a seu rogo João Pedro dos
Santos. — 2.ª Teste 2.ª Test.ª
munha Joze Guilherme Bleggim
idade que disse ter vinte seis an-
nos, casado, natural do Paraná, Cria-
dor. Aos costumes disse nada.
O Delegado lhe deferio juramento.
Inquerido o que sabia com rela-
çaõ ao desaparecimento de João
Joze de Souza. Respondeu que
tendo elle precisaõ de aumentar a
sua roça, e como o dito João Joze de
Souza era bom camarada, mandou
chamar para contractar o serviço
que queria, e demorando-se a virem
sua casa o dito João, só ahi apa-
receo no dia sinco de Novembro do
anno passado, e esto muito se-
do, e em ocasiaõ que elle se levanta-
va de dormir. Que perguntando
elle respondente por João caminhava
com a noite, elle disse-lhe que consta-
valhe ter vindo uma demencia con-
tra si para a cidade e por isso gosta-
va de andar de noite. Que entran-
do em ajuste do serviço que pretendia,
não se acertaraõ por dous mo-

motivos; primeiro por ter João pedido muito caro o serviço, digo por querer João fazer roça muito grande para trabalhar com um irmão, e a elle respondente não convir pois que precizava de pouca roça, e mesmo por não poder sair de casa, visto o cunhado delle respondente estar em viagem, e não poder elle respondente sair de casa deixando as familias só em razão de lugar perigoso de gentios. Que em vista de não se acertarem no serviço, o referido João Joze de Souza pedio para passar ahi o dia, e que talvez d'ahi fosse a casa de um cunhado morador no Figueiredo, e que dando-lhe elle respondente licença para ahi ficar, de facto passou o dia dormindo de noite na cusinha, a onde não amanheceo, sem que elle sa' digo elle saiba que destino tomou. Desse que durou o dia que em sua casa falhou o referido João ahi passou uma escolta conduzindo um preso, e que ao avistal-a o mesmo João quiz correr, porem elle respondente fez-lhe ver que não havia precisão, visto ir a escolta em outro serviço.

Desse mais por lhe ser perguntado, que agora em sua paça=

paragem para esta Cidade. Firmi-
Pedro de Campos disse a elle testemu-
nha que se visse Joze Joaquim de
Souza, que lhe dissesse que se pre-
cisava de mais uma testemu-
nha que o procurasse. Disse
mais que Affonço de Tál contou a
elle testemunha que ao clarear do
dia Oito de Novembro do anno pas-
sado foi ouvido dous tiros com pe-
queno intervalo um do outro, o
que foi ouvido por um preto velho
digo ouvido pelo mesmo Affonso, e
por João de Tál; cujos tiros forão
dados do lado do lagoadinho sobre
a restinga que sai para o Lagoão.
Perguntado se João Baldoino era
intrigado com João Joze Rodrigues Souza
Respondeu que lhe consta que
erão intrigados. E nada mais
disse. Lhe do seo depoimento por
conforme assignou. Eu Joze
Luiz Pinna escrivão o escrevi
João Antunes sobr.º
José Guilherme Bleichwehl
João Pedro dos Santos

De assentada

Ao primeiro de Junho de mil oito centos oitenta e nove nesta Cidade de Lagos na Sala Camara Municipal presente o Pedro o Delegado de Policia Candido José Pereira de Andrade, o Promotor Publico da Comarca João José Theodoro da Costa, inquirio-se summariamente a testemunha que segue: Antonio Florentino, de vinte cinco annos de idade, solteiro, jornaleiro natural desta Provincia, residente no arraiao no Caminho para o litoral Testª

Aos costumes disse nada, o Delegado lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos e lhe encarregou de dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe foi. Perguntado o que sabia relativamente ao desapparecimento de João Manoel da Costa.

Respondeu que sabe ter misteriosamente desapparecido João Manoel de Souza residente no lugar denominado Rio-bemito, e que não obstante ter sido muito procurado por elle testemunha e outros, não foi possivel ter delle noticia nem encontrado foi qualquer vestigio que se pudesse attribuir um suicidio

suicidio ou outra qualquer cau-
sa. Que ultimamente um
preto de nome Affonço, tambem
residente no Rio-bemito, contou
a elle testemunha em presen-
ça de Firmino Pedroso de Cam-
pos, que tendo ido a casa de João
Balduino, tambem morador no
Rio-bemito, este mostrara-lhe
um faccão e uma pistolla cur-
ta de dous cannos e que disse-
lhe ser João Manoel de Souza, acres-
centando que havia feito aquella
e pretendia ainda fazer outras;
que elle Affonço duvidando
com o fim de obter em suas mãos
as referidas armas forão-lhe es-
tas entregues pelo referido João
Balduino e Affonço tomando-
as as examinou e reconhecem
serem aquelle faccão e pistolla
as proprias de João Manoel de
Souza. Disse mais que an-
te hontem passando elle testemunha
por perto da casa de Affonço, este
saindo-lhe ao encontro pedio-lhe
que se fosse chamado como teste-
munha para depôr a cerca do
desaparecimento de João Manoel
de Souza, não rellatasse a conver-
sa que tiverão rellativamente a
o faccão e pistolla do desaparecido,
pois que se tal disse foi porque

porque se achava embriagado, porem elle testemunha pode asseverar que Affonso não estava bebido quando lhes contou o que acima depoe. Disse mais que tem ouvido a diversos, que, na noite do desaparecimento de João Manoel de Souza, achavasse em Casa de Affonso um moço de nome João, que actualmente tem uma escola no Areão, e tendo sido ouvido os estampidos de dous tiros de arma de fogo, o referido Affonso pedio a João que tomasse nota do dia, hora e numero dos tiros que tinha ouvido, notas estas que forão tomadas pelo referido João. Disse ainda que tem ouvido dizer aos moradores do Rio-bemito, que João Baldeino era intrigado com João Manoel de Souza, assim como todos attribuem o desaparecimento deste a um crime practicado por aquelle. E nada mais disse; e lida seu depoimento por conforme assignou a seu rogo Filisbino José de Lima. Eu José Lem Pereira escrivão o escrevi.

Candido J. Vieira de Andrade
Filisbino José de Lima
João J. Theodoro da Costa

Cl.m

Em data recebo para estes autos Conclusos ao Delegado de Policia Candido Joze Pereira de Andrade e fiz este termo. Eu Joze Luiz Pereira escrevão o escrevi

Cl.s

Não a vendo official de Justicia officios-se ao Inspector de Quarteirão do Rio Bonito, p.a fazer vir a este Juizo as testemunhas João Carmo de Avila, João de Tol Conhecido p.r Mestrinho, Affonço escravo do Fallecido Cavalheiro, Ernestemente José de Souza; — Lages 6 de Junho de 1889

O Delegado de Policia
Candido J. Per.a de Andrade

Data

Em data supra recebi estes autos de mão do Delegado de Policia Candido Joze Pereira de Andrade, e fiz este termo. Eu Joze Luiz Pereira escrevão o escrevi

Officiou-se ao Inspector do Q.m do Rio-bonito
Lages era supra
O Ex.mo Pereira

Auto de perguntas feitas ao preto Affonso.

Aos doze dias do mez de Junho de mil oito centos oitenta e nove nesta cidade de Lages na sala da Camara Municipal, presente o Delegado de Policia Candido José Pereira de Andrade, foi perguntado a testemunha pela forma seguinte: Perguntado geral o seu nome, idade, estado, naturalidade, profficaõ e meios de vida.

Respondeu chamar-se Affonso Cavalheiro, de setenta annos de idade mais ou menos, solteiro, Africano, vive de trabalhar na lavoura, rezidente no Rio-bemito; Aos costumes disse nada. Testemunha jurada. Perguntado se conhecia João Manoel de Souza, e sabia d'elle?

Respondeu que el digo que conhecia João Manoel de Souza e que desapareceu sem que d'elle tivesse mais noticia. Perguntado se não se recordava de ter ouvido uns tiros, mais ou menos, ao tempo em que desapareceu o dito Souza.

Disse que, no dia oito de Novembro do anno passado as seis horas da manhãa pouco mais ou menos elle respondente ouvio o estampido de dous tiros de arma de fogo que vinhão do lado da estrada geral a ou-

onde mora João Balduino e outros.
Que poucos dias passados, deu-se por falta de João Manoel de Souza, o qual foi procurado por seus parentes e como não foce encontrado, nem vivo e nem morto, elle respondente lembrando-se dos tiros de que a cima fallou, disse a João Ricardo que mora em sua companhia; que aquelles tiros dados na manhãa do dia oito talvez tivessem rellação com o desaparecimento do referido Souza e que por isso seria bom que elle João tomasse nota do dia, hora em que havião sido dados os tiros e o numero d'elles, cujas notas forão tomadas. Perguntado se conhecia quaes as armas que o desaparecido usava. Disse que não conhecia pois não teve occasião de vel-o armado.
Perguntado de quem erão as armas (pistolla e facção) que lhe forão mostrados por João Balduino na casa deste, e depois do desaparecimento de Souza. Disse que João Balduino não lhe mostrara quaesquer armas, tendo a penas dado-se o seguinte: Tudo elle respondente a casa de João Balduino levando uma abobora, vio o mesmo Balduino com um refe e um pistollão na cintura, armas estas que não as deixa, e depois vio o dito João Balduino

Balduino entrar para Exterior da ca-
za d'onde logo vallou trasendo na mão
um facção grande seguro pelo cabo,
cuja lamina estava enferrujada, ten-
do notado ter o referido facção ponta
muito aguda, porem não conhecem e
nem indagou a quem pertencia a-
quelle facão. Perguntado como ex-
plica o facto de ter elle dito á Anto-
nio Florentino e a Firmino Pedroso de
Campos que havia visto e reconhecido
em poder de João Balduino, a pistolla
e o facção do desaparecido e em Juizo
vem negar esse facto. Disse que a-
penas se recorda de ter contado a es-
ses individuos o facto relativamen-
te ao facção, e isto pelo modo que aci-
ma já depor, assim como tambem
não pedio a Antonio Florentino para
que este nada dissesse em relação ao
facto sobre o qual vinha depor.

Disse mais que comquanto more
a um quarto de legua da casa de
João Balduino não se encontrou ma-
is com este desde o dia em que vio
o facção de que acima fallou, porem
sabe que João Balduino era entre-
gado com o desaparecido e ainda o
é com coase toda familia deste, sen-
do tambem certo que João Balduin
no não se prestou a auxiliar aquel-
les que por muitos dias procura-
rão o desaparecido. Disse ainda

ainda não ser verdade que João Baldomero tivesse ameaçado de morte se viesse a Juiz descubrir qualquer coisa em relação ao desaparecimento de Soma. E nada mais disse e lido seu depoimento por conforme e por não saber escrever assignou a seu rogo Joaquim Rodrigues de Athayde. Eu Joze Sem Pereira escrivão o escrevi

Candido J. Pir. de Andrade

João J. Theodoro da Costa